ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORD. DE ACOMP. E AV. DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA

# EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA 2004/2

## CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NAS SEGUINTES MODALIDADES:

**A) Projeto Individual.**

**B) Projeto em Grupo.**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público e convoca seus pesquisadores/as e/ou seus grupos de pesquisa interessados/as a apresentarem projetos de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS.

**1. 1. Da Vigência do Edital**: 01 de julho de 2004 a 18 de outubro de 2004.

**1. 2. Dos Recursos:**

Os projetos aprovados serão financiados com recursos FIDPEX Resolução 061/2001 – CONSUNI no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinando para a modalidade A (Projeto Individual) R$ 30.000,00 e para a modalidade B (Projeto em Grupo) R$ 270.000,00.

**1.3.Do Objetivo**:

O presente edital tem por objetivo definir os critérios para a orientação metodológica e dar suporte financeiro à execução de projetos apresentados por pesquisadores/as individuais ou grupos de pesquisa e que representem contribuição significativa para o desenvolvimento e consolidação da Universidade do Estado de Mato Grosso em suas ações no Estado de Mato Grosso e no país.

**1.4. Da Vigência dos Projetos de Pesquisa:**

A vigência do prazo é de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, após análise, por no máximo mais um ano.

Para a solicitação da prorrogação do projeto de pesquisa, a situação do mesmo deverá estar devidamente regularizada junto à CAAP/PRPPG .

Para prorrogar o projeto de pesquisa, os proponentes deverão apresentar uma justificativa, plano de trabalho, cronograma de atividades e do quadro orçamentário.

**1.5. Da Análise:**

A CAAP/PRPPG inicialmente realizará uma análise quanto à estrutura formal em atendimento ao Edital.

**1.6. Do Parecer A*d Hoc:***

O parecer a*d hoc* será considerado definitivo quanto à recomendação e à execução do projeto de pesquisa.

**1.7. Dos Valores de Financiamento e Classes de Projetos:**

Dentro do escopo deste Edital, os projetos serão enquadrados em uma das seguintes modalidades, de acordo com o valor a ser financiado pela UNEMAT via FIDPEX.

**Modalidade A - Projeto individual**:

Total de recursos disponíveis para esta modalidade: R$ 30.000,00. Projetos enquadrados com o teto máximo de R$ 1.500,00/ano. Os projetos deverão estar contemplados nas linhas de pesquisa do Departamento.

**Modalidade B – Projeto em Grupo:**

Total de recursos disponíveis para esta modalidade: R$ 270.000,00. Projetos enquadrados com o teto máximo de R$ 10.000,00/ano, quando constituído por 04 pesquisadores/as; R$ 7.500,00/ano quando constituído por 03 pesquisadores/as; R$ 5.000,00 quando constituído por 02 pesquisadores/as.

Serão priorizados os projetos que tenham seus líderes (seu grupo-membros) cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil no CNPq.

Os Grupos de Pesquisa poderão ser superiores a 04 pesquisadores. No entanto, para efeito deste edital, limitar-se-á ao máximo de 04 pesquisadores/as para cômputo financeiro.

Os valores alocados para os projetos serão distribuídos em 04 (quatro) parcelas no primeiro ano e 04 (quatro) parcelas no segundo ano.

**1º ANO**

- Primeira parcela: abril de 2005.
- Segunda parcela: junho de 2005.
- Terceira parcela: agosto de 2005.
- Quarta parcela: outubro de 2005.

**2º ANO**

- Primeira parcela: abril de 2006.
- Segunda parcela: junho de 2006.
- Terceira parcela: agosto de 2006.
- Quarta parcela: outubro de 2006.

O Edital de Pesquisa se estrutura em torno das seguintes Áreas do Conhecimento:

a. **Ciências Humanas**: filosofia, sociologia, psicologia, antropologia, arqueologia, história, geografia, educação, ciência política, teologia.

b. **Ciências Sociais Aplicadas**: direito, administração, economia, arquitetura, urbanismo, planejamento urbano e regional, demografia, ciência da informação, museologia, comunicação, serviço social, economia doméstica, desenho industrial, turismo, ciências contábeis.

c. **Ciências Agrárias**: agronomia, recursos florestais, engenharia agrícola, zootecnia, medicina veterinária, recursos pesqueiros, ciência e tecnologia de alimentos.

d. **Lingüística, Letras e Artes**: lingüística, letras e artes.

e. **Ciências Biológicas e Saúde**: biologia geral, genética, botânica, zoologia, ecologia, morfologia, bioquímica, biofísica, farmocologia, imunologia, microbiologia, medicina, enfermagem, nutrição, saúde coletiva, fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional, educação física.

f. **Ciências Exatas e da Terra**: matemática, estatística e probabilidade, computação, astronomia, química, geociências, oceonografia.

g. **Engenharias e Tecnologias**: engenharia civil, engenharia de minas, engenharia de materiais e metalúrgica, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia sanitária, engenharia de produção.

## 2. REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

### 2.1. Das Condições Essenciais para o Enquadramento do Projeto de Pesquisa:

a. que o Coordenador do Projeto tenha, no mínimo, o título de mestre;

b. que o Coordenador tenha conhecimento e competência técnica comprovada na área proposta;

c. que o Coordenador da equipe seja professor efetivo ou visitante;

d. que o Coordenador tenha disponibilidade para assumir a coordenação das atividades em jornada de trabalho em DedicaçãoExclusiva;

e. que os componentes da equipe tenham disponibilidade temporal para assumir as atividades previstas no projeto;

f. não serão considerados os projetos que não sejam claramente caracterizadas como pesquisa filosófica, científica, artística, tecnológica e cultural;

g. indicação, no documento descritivo do projeto, de outros projetos de pesquisa em andamento dos quais participem membros da equipe proponente, incluindo a fonte e o valor do financiamento;

h. indicação se proposta idêntica ou equivalente está sendo submetida a análise – ou já sendo financiada – pelo CNPq, FAPEMAT, FINEP ou outra agência financiadora do país ou do exterior.

***Obs.: é de total responsabilidade do/a (s) proponente (s) do projeto de pesquisa a exeqüibilidade do mesmo.***

**2.2. Das Características relevantes para a análise da proposta e que devem ser discutidas explicitamente no contexto do projeto:**

a. adequação da capacitação do coordenador e demais pesquisadores/as do grupo aos objetos de desenvolvimento filosófico, científico, artístico, tecnológico e cultural conforme a natureza da proposta;

b. potencialidade do projeto de pesquisa para contribuição relevante e/ou original para o desenvolvimento sustentável e solidário da sociedade;

c. abordagem integrada, interdisciplinar e/ou transdisciplinar do problema;

## 3. ANÁLISE E JULGAMENTO:

A seleção das propostas submetidas neste Edital obedecerá às seguintes etapas:

**3.1. Análise de Enquadramento:**

Consistirá na análise preliminar dos projetos pela CAAP/PRPPG, promovendo-se o enquadramento ou não dos mesmos, em obediência aos seguintes critérios:

a. um/a mesmo/a pesquisador/a poderá apresentar no máximo duas propostas por modalidade, enquanto coordenador/a;

b. currículo do(s) proponente(s) devidamente incluído na Plataforma de Currículo Lattes;

c. detalhamento adequado da proposta orçamentária, incluindo recursos obtidos de outras fontes.

d. Indicar as D.Es necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e/ou cargas horárias específicas para os componentes da mesma, conforme legislação em vigor.

e. atendimento às demais exigências deste Edital.

**3.2. Análise de Mérito:**

A análise e o julgamento quanto ao mérito técnico-científico, à pertinência da proposta ao objetivo e especificações deste Edital e à capacidade da equipe proponente para sua implementação observarão os seguintes procedimentos e critérios.

a) Procedimento: parecer, de um consultor *ad hoc*;

b) Critérios para análise e julgamento de Mérito:

a. resultados esperados e benefícios potenciais para a UNEMAT e sociedade matogrossense - Peso 3;

b. adequação com as linhas de pesquisa dos departamentos Institutos e/ou Faculdades -Peso 5;

c. mérito da proposta - originalidade, relevância, metas e objetivos - Peso 5;

d. estrutura e metodologia - Atualidade e coerência - Peso 4;

e. efeito multiplicativo dos resultados esperados - Peso 5;

f. qualificação da equipe - o coordenador e a equipe da proposta deverão apresentar formação apropriada para executar a pesquisa com a metodologia proposta. A pontuação levará em conta a titulação da equipe - Peso 2;

g. adequação da equipe ao projeto - experiência no tema(s) proposto(s) e tempo de dedicação ao projeto - Peso 2;

h. adequação ao orçamento - o orçamento deve ser aquele necessário e suficiente para executar a pesquisa dentro do cronograma proposto - Peso 3;

i. adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão da pesquisa deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados - Peso 2;

j. grau de interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade em face do objeto proposto - Peso 6.

**3.3. Da Análise do Orçamento:**

Após a análise do mérito de cada proposta e da adequação de seu orçamento, o parecerista (o consultor *ad hoc*) deverá recomendar:

a. sua aprovação integral (sem cortes orçamentários), caso em que a proposta passará a etapa seguinte de classificação entre as demais aprovadas na mesma modalidade de financiamento; ou

b. sua não-aprovação, que poderá ocorrer mesmo para propostas com mérito técnico-científico, mas cujo orçamento seja considerado inadequado ou irreal.

Obs.: os proponentes cujo projeto tenha prazo de execução de 02 anos deverá apresentar quadros orçamentários para o primeiro ano e para o segundo ano, respectivamente.

O presente edital não contempla a concessão de qualquer modalidade de bolsa; apenas recursos de capital e custeio.

A PRPPG/UNEMAT antecipa que não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos relacionados ao projeto apresentado como proposta para o presente edital.

a. Para análise da D.E. do proponente e da equipe do projeto será encaminhado o projeto para a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRPDI, para parecer sobre o impacto na folha de pagamento.

b. Será considerado o número de participantes no projeto de acordo com a relevância do mesmo.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1. Da Apresentação dos Projetos.

I - Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias) junto com Currículo Lattes da equipe de trabalho (duas cópias) e uma cópia magnética (disquete ou cd-rom). Os projetos deverão ocupar no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas digitadas em espaço 1,5, tamanho da folha A4, fonte14 em Times New Roman, observando rigorosamente os seguintes itens:

- Identificação do coordenador e participantes, área prioritária, linha(s) de pesquisa envolvida(s) e nome do grupo de pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do Brasil do CNPq.
- Título.
- Resumo.
- Palavras-chave (no mínimo 03, no máximo 05).
- Introdução.
- Objetivo Geral.
- Objetivos Específicos.
- Justificativa.
- Hipóteses ou Questões Problemas.
- Referencial Teórico.
- Materiais e Métodos.

- Resultados Esperados.
- Forma de Divulgação.
- Cronograma de execução.
- Plano de trabalho para cada membro da equipe.
- Orçamento Detalhado.
- Cronograma de necessidade financeira.
- Referência Bibliográfica: observar as normas da ABNT.
- Para maiores detalhes sobre cada um dos itens, consultar o Roteiro de Elaboração de Projetos de Pesquisa disponibilizado pela CAAP/PRPPG ou no site da UNEMAT na página da PRPPG.

**Obs: a) para efeito de contagem das páginas acima referidas não se levará em consideração as relativas ao orçamento, referência bibliográfica e outros anexos; b) o disquete ou cd-rom deverá conter o projeto de pesquisa e o/s *Curriculum Lattes* dos proponentes.**

Deverão constar ainda:

**a) Na identificação:**

- Proponentes.
- Descrição das atividades para cada componente da equipe.
- *Currículos Lattes* do coordenador e participantes.

**b) No cronograma de atividades:**

- etapas.
- executores.
- indicação dos meses.

**c) No Orçamento:**

c.1- Quadro resumo dos custos e origens dos recursos (custeio e capital).

c.2- Discriminação financeira.

c.2.1- Remuneração do docente (embora apareça no projeto, o seu orçamento não faz parte do custo do mesmo).

c.2.2-DESPESAS DE CUSTEIO.

São aquelas relativas a serviços prestados por pessoa física ou jurídica e a aquisição de materiais de consumo, tais como:

- diárias e serviços prestados por pessoal técnico e de apoio, ligados diretamente aos resultados pretendidos na pesquisa e que, por sua natureza, só possam ser executados por pessoas físicas;
- pró-labore para assessoria técnica;
- instalação e adaptação de equipamentos;
- reproduções xerográficas;
- impressos e serviços gráficos;
- passagens;
- realização de eventos;
- assinatura de revistas técnico-científicas;
- material de consumo (papel sulfite, cartucho, etc).
- material de conservação, filmagem e gravação, de desenho, de fotografia, de impressão, de laboratório e outros;
- produtos químicos, biológicos, combustíveis, lubrificantes e outros;
- sementes, mudas de plantas, insumos e outros;
- aquisição de software e outros.

C.2.3. DAS DESPESAS DE CAPITAL:

São aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais (equipamentos e outros materiais permanentes) tais como:

- equipamento de processamento de dados;
- equipamentos de comunicação;
- máquinas e aparelhos gráficos;

- aparelhos elétricos e eletrônicos;
- aparelhos e instrumentos técnicos e científicos;
- ferramentas;
- material bibliográfico;
- outras máquinas e equipamentos;
- Destinação dos bens.

**d) Do Cronograma de Necessidade Financeira.**

**e) Bolsistas:**

Se o projeto prevê bolsistas do PROBIC/UNEMAT, cada pesquisador com a titulação de mestre poderá ter até 2 bolsistas e doutores até 3 (professores efetivos e visitantes). A não previsão de bolsistas impede o PROBIC de tomar os procedimentos para a seleção dos mesmos.

Todo projeto apresentado deverá obedecer os trâmites internos de encaminhamento para projetos de pesquisa na UNEMAT. A PRPPG não aceitará nenhuma proposta encaminhada diretamente à mesma.

**4.2. Do Período para Encaminhamento dos Projetos :**

Os projetos deverão ser protocolados (originais) na instituição, conforme trâmites e calendário abaixo:

Departamento - Colegiado de Curso - até 18 de outubro de 2004.

Coordenação do Campus Universitário - até 25 de outubro de 2004.

Instituto/Faculdade - até 01 de novembro de 2004.

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - até 08 de novembro de 2004.

**Obs**.: após o dia 18 de outubro de 2004, nenhuma nova solicitação será considerada para análise, mesmo que venha a ser protocolada.

**4.3. Calendário:**

- de 09 à 12 de novembro: avaliação técnica pela CAAP.

- 16 de novembro: divulgação dos pareceres da CAAP, indicando os projetos aptos a continuarem o processo de análise.

- de 17 à 24 de novembro de 2004: encaminhamento dos projetos para consultores *ad hoc*

- 21 de fevereiro de 2005: divulgação dos projetos recomendados.

- Encaminhamento dos projetos para apreciação pelo CONEPE.

- 01 de março de 2005: início da contratação dos projetos.

**4.4. Da Duração dos projetos:**

Os projetos poderão ter a duração de, até 24 meses, prorrogáveis por mais 12 meses, com vigência a partir do início de execução. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas técnica e financeira para PRAF. Semestralmente o proponente deverá encaminhar via Departamento/Instituto e/ou Faculdade os relatórios para a PRPPG/Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Programas e Projetos de Pesquisa - CAAP.

**4.5. Da Modalidade e Prazo para execução.**

Os projetos recomendados e aprovados serão contratados a partir da divulgação do resultado. Para a emissão da Portaria de execução do projeto de pesquisa o/a professor/a coordenador/a do Projeto de Pesquisa deverá manifestar-se por escrito para a CAAP/PRPPG, atendendo à solicitação desta, indicando a data definitiva de início do projeto de pesquisa.

4.5.1. Os projetos aprovados deverão obrigatoriamente iniciar sua execução num prazo máximo de 18 (dezoito) meses.

**4.6. Dos Itens financiáveis:**

Serão financiados exclusivamente itens especificados no modelo de projeto, o que compreende: material de consumo; equipamento e material permanente; diárias; passagens; serviços de terceiros de pessoas físicas e de pessoas jurídicas. Não cabe, portanto, aplicação de recursos em reformas, mobiliário, veículos, pagamento de salários e/ou complementação salarial de qualquer natureza, bem como inscrições em congressos ou diárias e passagens para este fim.

**4.7. Da Liberação dos Recursos:**

Os recursos financeiros para os Projetos de Pesquisa serão liberados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças. Para este fim os/as coordenadores/as de projetos deverão dividir o total do recurso em quatro parcelas, destacando a natureza da despesa (material permanente e equipamentos: 52, material de consumo: 30, diárias: 14, serviços de pessoas físicas: 36, serviços de pessoas jurídicas: 39). As solicitações dos recursos financeiros deverão ser através da Coordenação do Campus Universitário ao qual o projeto se vincula.

**4.8. Do Cancelamento da Concessão:**

A existência de algum débito do proponente com a PRPPG, não regularizada no prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão de apoio financeiro. A concessão do apoio financeiro também poderá ser cancelada pela PRPPG durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento total, sem aviso prévio da medida tomada.

**4.9. Do Compromisso:**

O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes da UNEMAT, no que se refere desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

**4.10. Das Informações Adicionais:**

Esclarecimentos e informações adicionais a cerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na CAAP/PRPPG com os Professor Marvin, no fone: 223-1958; 221-0089, prppgcaap@unemat.br, endereço: Av. Tancredo Neves nº 1095, Cavalhada III, CEP: 78200-000, Cáceres-MT.

**4.11. Dos Casos Omissos:**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), via CAAP reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Cáceres - MT, 10 de maio de 2004.